

## RESULTADO FINAL -CHAMADA PÚBLICA - EDITAL 37

PROCESSO SEI Nº 23243.007662/2022-77

DOCUMENTO SEI Nº 1749934

O Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o **Resultado Final** do edital de seleção de profissionais para atuarem como colaboradores eventuais nas funções descritas no edital em atendimento do Curso de Formação Inicial em Eletricista Instalador de Energias Renováveis, que faz parte do Programa Qualifica Mais Energif, de acordo com as disposições a seguir.

### RESULTADO PRELIMINAR

A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por cargo e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora. A relação do quadro de docentes está apresentada por disciplina, por vagas para servidor e não servidor, e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

#### 1. PROFESSOR FORMADOR - COM VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO

##### A) ELETRICIDADE BÁSICA APLICADA A SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Fernando Gromiko Helena	CLASSIFICADO(A)	70

##### B) FUNDAMENTOS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Fernando Gromiko Helena	CONVOCADO(A)	70

##### C) TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA: MÓDULOS, ARRANJOS E CÉLULAS

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Fernando Gromiko Helena	CLASSIFICADO(A)	70

D) SISTEMAS FOTOVOLTAICOS: ISOLADOS, CONECTADOS À REDE, HÍBRIDOS, BOMBEAMENTO DE ÁGUA

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Fernando Gromiko Helena	CLASSIFICADO(A)	70

E) MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICADAS AO SETOR FOTOVOLTAICO

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Fernando Gromiko Helena	DESCCLASSIFICADO(A)	--

**2. PROFESSOR FORMADOR - SEM VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO**

A) MONTAGEM DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	Madson Oliveira Cordeiro	CONVOCADO(A)	54

B) ESTUDO DE VIABILIDADE DE NEGÓCIO.

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
01	SAMILA CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	CONVOCADO(A)	8

Reiteramos o item 6 do **EDITAL Nº 37/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2022:**

*6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.*

*6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação Adjunta dentro do Programa Qualifica Mais Energif e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.*

*6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.*

*6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.*

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [energifcalama@ifro.edu.br](mailto:energifcalama@ifro.edu.br), os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5**);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- Cópia simples do PIS/PASEP;

No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo Campus conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1749934** e o código CRC **ABD207FD**.